

DECRETO n. 19/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, tendo em vista a autorização contida no Inciso do Art. 5. da Lei Municipal de n. 365/2012 de 26/11/2012, e no Art. n. 43 da Lei Federal n. 4.320 do dia 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto no corrente exercício, créditos suplementares na importância de R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

11100 - GABINETE DO PREFEITO 11191 - FUNDO MUNICIPAL DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 - Assistência Social 08243 - Assistência a Criança e ao Adolescente 082430014 - Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

0824300142.0016 - MANUTENCAO, COORDENACAO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELARES	R\$ 33.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes 3.3.90.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 33.000,00
0824300142.0017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	R\$ 5.000,00
3.1.91.00 - Obrigações Patronais (RPPS) 3.1.91.13 - Obrigações Patronais (RPPS)	R\$ 5.000,00
Total do Departamento 11191	R\$ 38.000,00
Total de Suplementações	R\$ 38.000,00

Art. 2. - A abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, correrá por conta dos seguintes recursos:

a) Anulação orçamentária das seguintes dotações:

11100 - GABINETE DO PREFEITO 11191 - FUNDO MUNICIPAL DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 - Assistência Social 08243 - Assistência a Criança e ao Adolescente 082430014 - Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente

0824300142.0011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	R\$ 33.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes 3.3.90.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 23.000,00 R\$ 10.000,00
0824300142.0017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE. 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 5.000,00
3.1.90.00 - Aplicações Diretas 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
Total do Departamento 11191	R\$ 38.000,00



Total de Anulações...... R\$ 38.000,00 Art. 3. - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4. - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati, Segunda-Feira, 04 de Marco de 2013

de Melo Elias Prefeito